



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 105/2006

Altera a redação do caput e revoga os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Ato TRT nº 128/2004, que disciplina o procedimento para a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Revogar os §§ 1º e 2º do artigo 4º do Ato TRT nº 128/2004 e alterar-lhe o *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Após a inspeção médica, será fornecida ao servidor a segunda via do atestado, mediante recibo, sendo a primeira enviada pelo Setor Médico à Diretoria do Serviço de Assistência aos Servidores, a fim de que seja elaborada a relação de que trata o art. 3º deste Ato.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de junho de 2006.

DES. ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

